

RESOLUÇÃO Nº 102/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Ana Dácia da Costa Silva e Luna, matrícula nº 104.615-2/PCR**, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Médio (02). **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 103/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha, da Vereadora Cida Pedrosa,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.762-6	Claudia Maria Cardoso Parente	31,60	-
106.102-0	Jean Arthur Lima Falcão e Sá	180,00	-
106.657-9	George Gustavo de Mello Braga	-	133,00
106.659-5	Silvana Paula Valdevino da Silva	-	37,70
106.658-7	Matheus José Nicolau de Oliveira Lins	-	31,10
106.660-9	Clareana Aróxa Cruz	-	9,80

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 104/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo a planilha, do Vereador Samuel Salazar,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Samuel Salazar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.118-0	Ana Miriam Felix Silva	196,50	-
106.661-7	Lucas Daniel Santos Fernandes Silva	-	196,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 105/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo planilha, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.324-8	Elayne Valença Cardoso da Silva	28,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 106/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo a planilha, do Vereador Tadeu Calheiros,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.903-3	Fabrcio Gregório Gomes de Oliveira	17,00 29,00	-
106.342-1	Eraldo Arrais de Lavor	146,00	172,00
106.670-6	Tiago Anderson Silva Marques	-	11,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 107/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo planilha, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
105.324-8	Elayne Valença Cardoso da Silva	28,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 108/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 385/2023, do Vereador Luiz Eustáquio,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.919-0	Fernando Antônio Cavalcanti Silva Júnior	94,70	-
106.672-2	Cláudio José Cavalcanti de Albuquerque	-	94,70

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 05/2023 e planilha, da Vereadora Michele Collins,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Michele Collins nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.171-2	Bianca Alves Barkokebas	75,44	-
106.246-8	Isnaldo Constantino da Silva Junior	10,74	80,70
104.710-8	Francisco Alves	51,00	56,48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 04/2023 e 05/2023, publicadas no Diário Oficial nº 016, de 04 de fevereiro de 2023. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PORTARIA Nº 05/2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Lotar no Gabinete do Vereador Felipe Alecrim a servidora **Ana Dácia da Costa Silva e Luna, matrícula nº 88.582-9/PCR**, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP

OBJETO:prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 07/02/2023 e final 06/02/2024.

PREÇO: Até R\$ 172.559,99 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) resultante da subtração do valor de R\$7.440,01(sete mil quatrocentos e quarenta reais e um centavo), alusivo ao desconto, concedido pela CONTRATADA, referente a taxa de transação, do valor total de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.01.2.002.-3.3.90.33 e a de nº 01.01.2.001.-3.3.90.33

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022).

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmadas as presenças dos Vereadores WILTON BRITO e ALCIDES CARDOSO, os quais são membros efetivos do referido colegiado parlamentar. Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de ulteriormente submetê-la à discussão e votação. Logrou, pois, aprová-la por unanimidade. Prontamente, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, Vereador ZÉ NETO, iniciou a leitura dos pareceres de sua relatoria. Nesse contexto, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 280/2019, de autoria do Vereador RINALDO JÚNIOR, que "Acrescenta os artigos 118-A, 118-B, 118-C, 118-D à Lei Municipal 16.292 de 29 de janeiro de 1997, que regula as atividades de edificações e instalações no Município do Recife, para criar regras e critérios para a construção e manutenção de guaritas nas edificações comerciais e residenciais no Município do Recife. No parecer, o Vereador-Relator do PLO nº 280/2019 posicionou-se pela aprovação da proposta, com edição de Emenda Modificativa de Relatoria nº 01/2022, a qual prevê que a edificação de novas guaritas, bem como a manutenção das já existentes, deverá ser provida de instalação sanitária. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram pela aprovação do PLO nº 280/2019, com a Emenda Modificativa de Relatoria. Em momento posterior, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do seu parecer pertinente ao Projeto de Lei do Executivo nº 40/2022, de autoria do PREFEITO DO RECIFE, que "Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife a ceder, com encargo, imóvel público de sua propriedade, situado no Município do Recife". Na análise, o Vereador Relator do PLE Nº 40/2022 opinou pela aprovação da matéria, e destacou que a cessão do casarão do Sítio da Trindade ao Governo do Estado de Pernambuco tem por escopo a implantação e o funcionamento do Memorial de Democracia de Pernambuco. Ademais, aduziu que o Plano Diretor do Município do Recife - Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021 - estabelece em seu art. 178 que a Política Urbana de Patrimônio Histórico e Cultural tem por objetivo a proteção da memória urbana, das práticas sociais e da identidade histórica e cultural por meio de instrumentos que consolidem a proteção do patrimônio cultural. A Presidência submeteu a matéria à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, o Vereador ALCIDES CARDOSO posicionou-se pela abstenção e os Vereadores ZÉ NETO e WILTON BRITO votaram pela aprovação do PLE Nº 40/2022. Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foi recepcionado 1 projeto de lei ordinária, o qual foi distribuído da seguinte forma: (1) Projeto de Lei Ordinária nº 283/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o „Programa Rapel nos Morros" destinado à manutenção e à limpeza das encostas do município do Recife". Relator: Vereador ZÉ NETO. Em seguida, o Vereador ZÉ NETO concedeu a palavra aos Vereadores ALCIDES CARDOSO e WILTON BRITO, os quais parabenizaram a condução dos trabalhos no âmbito da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS. Por fim, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS encerrou a 2ª Reunião Extraordinária e convocou os seus pares para a próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022. para a votação dos pareceres pendentes. Eu, Thiago da Mata, servidor da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por